



DECLARAÇÃO DE POLITICA DE ANTIFRAUDE

Índice

Preâmbulo	2
Âmbito de Aplicação	4
1. Clarificação de Conceito(s)	5
2. Responsabilidades	6
3. Comunicação de Fraude	8
4. Medidas Antifraude	9
Aplicação.....	10

Preâmbulo

A 8 de março de 2022 foi constituída a *BIKiNNOV – Bike Value Innovation Center – Association*.

Reconhecido formalmente pela Agência Nacional de Inovação (ANI), o BIKiNNOV é um Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) que tem como finalidade prestar apoio técnico e tecnológico às empresas do setor das duas rodas, promovendo o uso da tecnologia e inovação como ferramentas para a melhoria da competitividade empresarial, para o incremento do valor acrescentado e para a qualificação da oferta, em particular, das pequenas e médias empresas (PME). Dedicar-se à produção, difusão e transmissão de conhecimento orientado para as empresas e para a criação de valor económico, contribuindo para a prossecução de objetivos de política pública, orientando a sua atuação para as necessidades do mercado, procurando colmatar falhas existentes e contribuir para a resposta aos desafios societais.

O BIKiNNOV assume como visão:

“Ser par com o que de melhor existe a nível mundial no universo da mobilidade suave em termos de investigação e desenvolvimento, conjugando e desenvolvendo, as capacidades já existentes em Portugal”.

Tem como missão

“dar as condições às empresas para poderem inovar e desenvolver os seus produtos, na área da mobilidade suave, de forma adequada em termos de investigação e desenvolvimento, conjugando o desenvolvendo, as capacidades já existentes em Portugal”.

De modo a cumprir com a sua missão, procura ser reconhecido pelos seus associados, clientes e parceiros como:

Confiável, Competente, Cooperante e Inovadora.

Rege a sua atuação pelos seguintes **princípios orientadores**:

- Contribuir para a operacionalização de políticas públicas e para as estratégias europeias e mundiais, em termos de descarbonização, economia circular, mobilidade sustentável e transição digital.
- Promover uma oferta científico-tecnológica integrada e de excelência que impulse a evolução económica do setor da mobilidade suave e das duas rodas.
- Atuar em proximidade com o tecido empresarial, dinamizando a investigação aplicada e a inovação, promovendo a qualificação e a certificação da oferta empresarial.
- Promover a internacionalização da economia, de modo a potenciar a capacidade concorrencial externa através da melhoria da qualidade de produtos, serviços e processos e da respetiva certificação.
- Estimular a participação das associações empresariais e das empresas na dinamização e orientação das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D).
- Contribuir para a capacitação técnica e tecnológica das empresas, através de quadros altamente qualificados, formação e qualificação dos processos de gestão.
- Fertilizar os recursos endógenos, de modo a diferenciar, qualificar e aumentar valor acrescentado da oferta nacional dos seus clusters de atividade.
- Adotar as melhores práticas de conduta e padrões éticos, fundamentais e reconhecidos na sua área de atividade, incluindo a responsabilidade social e ambiental, o respeito pela igualdade de género, a utilização de financiamento públicos de acordo com os princípios da economia, eficiência e eficácia.
- Promover formas de cooperação alargada, através da participação em associações e redes de âmbito nacional e internacional, para a criação e difusão de conhecimento.

O BIKiNNOV e os seus colaboradores regem a sua atuação, norteados pelos seguintes valores:

- **Rigor;**
- **Transparência;**
- **Excelência;**
- **Inovação; e,**
- **Sustentabilidade.**

A presente Declaração de Política Antifraude insere-se na implementação de um conjunto de procedimentos internos e na definição de normas de controlo interno que apostam na melhoria contínua, na capacitação dos recursos humanos e na boa gestão de fundos públicos, orientados por princípios éticos, morais e jurídicos.

Âmbito de Aplicação

A presente Declaração de Política Antifraude aplica-se, individual e coletivamente, a todos os colaboradores do *BIKiNNOV – Bike Value Innovation Center-Association*, bem como a todos que direta ou indiretamente desenvolvem atividades no seu seio, seja a título permanente ou ocasional.

Compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais e a respeitar os princípios da integridade, objetividade e honestidade, nos termos da legislação comunitária e nacional aplicável à gestão de fundos públicos.

No exercício da sua atividade pretende ser visto como um agente ativo no combate à fraude e corrupção, bem como ao conflito de interesses e ao duplo financiamento, levando todos os colaboradores a partilhar e a difundir esse compromisso.

O objetivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas, e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis na investigação da fraude, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade, desse modo garantindo que tais casos sejam efetivamente tratados de forma apropriada no devido momento.

Os mecanismos de prevenção visam reduzir a possibilidade de ocorrência de fraude, tendo por base um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude proactiva, estruturada e orientada, e a existência de uma política de formação e sensibilização abrangente no sentido da promoção de uma forte cultura de ética.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de abril, que aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, refere a importância da realização periódica de formação que capacite para a deteção de fenómenos de corrupção e para a reação perante os mesmos, bem como que contribua para a interiorização dos Planos de Prevenção ou de Gestão de Riscos e do Código de Ética ou de Conduta.

O BIKiNNOV já instituiu, no âmbito do “**Código de Ética e Conduta**” e da “**Política de Concorrência Justa**”, procedimentos para a comunicação de situações de conflito de interesses e de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude.

1. Clarificação de Conceito(s)

O termo “**fraude**” é geralmente utilizado para descrever uma diversidade de práticas irregulares, como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação e as falsas declarações, o conluio, o branqueamento de capitais e o encobrimento de factos materiais, envolvendo predominantemente o recurso ao engano para obtenção de um benefício pessoal, para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros ou para infligir uma perda a outras pessoas. A intenção é o elemento essencial que distingue fraude de irregularidade.

A fraude tem um impacto financeiro e causa danos à reputação de uma organização responsável pela gestão regular, eficaz e eficiente de fundos. Trata-se de uma questão que é particularmente importante para o BIKiNNOV, na medida em que:

- a) Protege os princípios da boa gestão financeira dos fundos públicos;
- b) Assegura a imparcialidade dos agentes envolvidos na gestão e implementação dos recursos públicos;
- c) Preserva a confiança pública e da imagem do Centro de Tecnologia e Inovação no contexto nacional e internacional.

A **corrupção** é o abuso de poder para proveito pessoal.

Existe **conflito de interesses** sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da União Europeia.

2. Responsabilidades

No âmbito da sua atuação na qualidade de beneficiário de fundos públicos, o BIKiNNOV definiu que a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção foi atribuída a uma **Equipa de Auditoria e Controlo Interno**, que se rege pelos seguintes princípios:

- Prevenção;
- Interesse público;
- Imparcialidade e objetividade;
- Transparência e o escrutínio externo;
- Promoção da responsabilidade individual e o exemplo pessoal;
- Cultura organizacional forte e intolerante a eventuais situações de risco.

Esta equipa estará consciente de que gerir potenciais conflitos de interesses requer equilíbrio, dependendo de um conjunto diversificado de fatores:

- Da cultura organizacional e consciencialização de todos os níveis;
- Dos níveis/áreas de risco identificados no Centro de Tecnologia e Inovação;
- Da definição das potenciais situações de conflito de interesses;
- Da consciencialização para as circunstâncias em que os conflitos podem ocorrer;
- Instituição de um sistema robusto de prevenção;
- Assegurar a existência de procedimentos eficazes para resolver situações de conflitos de interesses.

A **Equipa de Auditoria e Controlo Interno** terá uma composição diversificada, multidisciplinar, envolvendo vários níveis de decisão e responsabilidade, garantindo a partilha de conhecimento e a avaliação de risco, tendo em consideração a estrutura matricial do Centro de Tecnologia e Inovação. É constituída por:

- 1 Representante do Conselho Fiscal;
- Diretor Executivo, com competências delegadas pela Direção;
- Diretores de Serviços;
- Responsável pelo Serviço de Recursos Humanos;
- Responsável pelo Serviço Financeiro;
- Responsável pelo Serviço de Qualidade;
- Responsável pelo Serviço de Ambiente e Sustentabilidade;
- 1 Representante dos associados.

Esta equipa é responsável por:

- Concretizar o **Plano Anual de Auditoria** que vier a ser definido pela direção, auditando procedimentos e serviços por escolha aleatória em função dos processos tratados no ano anterior;
- Concretizar no terreno a presente Declaração de Política Antifraude, através da construção de um **Manual de Gestão do Risco**, assegurando dessa forma uma resposta eficaz aos casos de fraude;
- Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno nas diferentes áreas de atuação, com base na criação e implementação de **Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas**, apesar de o BIKiNNOV estar dispensado deste requisito nos termos da lei;
- Proceder a uma **avaliação regular do risco de fraude**, com base nos procedimentos internos que forem sendo implementados, identificando as medidas corretivas, numa lógica de melhoria contínua, bem como a revisão do Plano de Acção;
- Garantir a **sensibilização e formação dos colaboradores** no âmbito da fraude;
- Criar **mecanismos ágeis de comunicação interna** de suspeita de fraude, bem como o reporte aos organismos de investigação competentes, quando estas ocorram.

O BIKiNNOV fornece às diferentes autoridades de gestão dos fundos públicos de que é beneficiário, informações adequadas sobre os procedimentos seguidos e as verificações efetuadas relacionadas com as despesas, competindo a esta o registo e o armazenamento das informações relativas a cada operação.

Assume-se como uma organização aprendente, o que passa desde logo pela sua predisposição para a inovação, que começa pelo próprio modelo de gestão do Centro de Tecnologia e Inovação, assente numa abordagem matricial.

3. Comunicação de Fraude

O BIKiNNOV instituiu no seu Código de Ética e de Conduta, uma **Política de Proteção do Denunciante**, por obrigação legal e com congratulação institucional, atento o princípio da transparência em que funda a sua conduta, a Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, que veio instituir o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas denunciadoras de violações do direito da União Europeia, assumindo, por consequência, o compromisso público de zelar pelo cumprimento do abaixo definido como a sua política de proteção de denunciante.

O BIKiNNOV criou a canais de denúncia interna e externa:

- **Email Direto** – participe@bikinnov.pt onde as denúncias são dirigidas à Direção que delega no seu Diretor Executivo a análise e tratamento da mesma, encetando todas as diligências que entender apropriadas de acordo com os factos expostos.
- **Página WEB da BIKiNNOV** – onde o denunciante tem um canal para apresentação da sua denúncia, seguindo os mesmos trâmites referidos anteriormente.
- **Carta** – remeter a carta para a sede da BIKiNNOV, com a indicação de ‘*Confidencial*’ no exterior da carta.
- **Presencialmente** – mediante reunião solicitada ao Diretor Executivo ou à Direção.

Tais canais têm a função de propiciar às pessoas meios de denúncia de possíveis infrações ao direito da União Europeia, atribuindo-lhes o estatuto de denunciadores e, com o reconhecimento desse estatuto, garantindo-lhes, bem como a terceiros identificados nas respetivas denúncias, a adequada proteção, materializada nas condições de segurança, sigilo, confidencialidade da identidade ou anonimato que o BIKiNNOV concede.

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

4. Medidas Antifraude

O BIKiNNOV estabeleceu medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação rigorosa do risco de fraude, onde tem como foco a prevenção:

- **Sensibilização** – cultura *top-down*, formação contínua obrigatória sobre ética e integralidade, incluindo conflito de interesses;
- **Políticas, regras e procedimentos** – definição de um Código de Ética e Conduta, regras escritas, clara atribuição de funções, suficiência de recursos humanos com competências adequadas, respeitando sempre que possível a segregação de funções;
- Instituir uma **política de responsabilidade partilhada**, onde os processos são do conhecimento e responsabilidade de duas pessoas, garantindo a substituição em situação de faltas, mas também constituir um mecanismo de dissuasão de comportamentos de fraude e corrupção.
- **Declarações de Inexistência de Conflito de Interesses** - em função dos procedimentos internos que participem e da avaliação do risco;
- **Comunicação obrigatória da acumulação de funções;**
- **Utilização de base dados externas para cruzamento de informações no âmbito dos procedimentos de contratação pública** (ex: Registo Comercial, RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo, eInforma, entre outras que vierem a ser identificadas a nível nacional e/ou europeu);
- **Avaliação da execução contratual e dos fornecedores;**
- Garantir que os seus colaboradores conhecem os riscos de fraude e recebem **formação antifraude;**
- Realização de **auditorias internas** para avaliação dos procedimentos implementados;
- **Certificação do BIKiNNOV** com as normas ISO/IEC 17025:2017 – Sistemas de Gestão de Laboratório e ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade, garantindo a auditoria por entidades externas.

Aplicação

A fraude manifesta-se de várias formas e o BIKiNNOV tudo fará para que nenhuma delas ocorra. O BIKiNNOV mantém uma política ativa de “*tolerância zero*” para com a fraude e a corrupção, bem como o conflito de interesses e o duplo financiamento, e propõe-se a implementar um sistema rigoroso de controlo interno concebido para prevenir e detetar, na medida do possível, as fraudes e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.

A presente versão da Declaração de Política Antifraude do BIKiNNOV no âmbito da sua atuação na qualidade de beneficiário de fundos públicos, e os respetivos procedimentos e estratégias pertinentes, foram aprovados em reunião de direção a 18 de maio de 2023 e disponibilizada publicamente na página WEB do Centro de Tecnologia e Inovação, passando a produzir efeitos no dia seguinte à sua aprovação.

O BIKiNNOV compromete-se a manter todos os órgãos sociais e colaboradores cientes dos seus compromissos decorrentes desta Declaração de Política Antifraude, pelo que irá ministrar formação adequada.

A presente Declaração de Política Antifraude foi publicada em português e em inglês.